



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 799

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
ATOS OFICIAIS.....	3
LEIS.....	3
DECRETOS.....	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 124/2.022 – Dispensa 050/2.022 - Processo Adm 2002/2.022 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. – Objeto: Prestação de serviços técnicos de Informática relativos à disponibilização do sistema integrado de multas – SIM e a execução de rotinas relativas para o processamento de multas de trânsito relacionados na “especificação de serviços e preços”(anexo I e na planilha de orçamento (anexo II) – Valor: R\$ 12.967,20 (doze mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) – Prazo: 12 meses a partir de 31/10/2.022, podendo ser prorrogado.

Assinado em: 26/10/2.022

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: 12WWS7FGOU

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 128/2.022 – P.A. 2007/2.022 – Pregão Eletrônico 024/2.022 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: Fiorilli Software Ltda. – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da Licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação, treinamento e suporte técnico, para diversas áreas do município de Nazaré Paulista, com disponibilização de datacenter, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital. – Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. – Valor R\$ 445.650,01 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e um centavo).

Assinado em: 03/11/2.022

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: CP1N01JYDV

Extrato do Contrato n.º 129/2.022 – P.A. 3089/2.022 – Dispensa 052/2.022 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: Centro de Integração Empresa e Escola - CIEE – Objeto: Contrato para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes, com dispensa de licitação nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93. – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura ou até que se conclua o processo licitatório. – Valor R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

Assinado em: 07/11/2.022

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: U80Y7ZMR0C



ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI 1712 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART 1º E DO INCISO II DO ART 2º, DA LEI 1660 DE 15 DE MARÇO DE 2022



Proc. Nº 3360/2022 – GP

Lei nº 1712/2022

Dispõe sobre: “Altera a redação do artigo 1º e do inciso II do artigo 2º, da Lei nº 1660, de 15 de março de 2022 e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º e o inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 1660, de 15 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de salários e de vencimentos aos servidores e funcionários públicos municipais, devidamente enquadrados na Tabela de Referências, do Nível “A” de 01 a 25, constante do Anexo V, da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2006, da ordem de 12,06% (doze vírgula zero seis por cento) conforme variação do IPCA do exercício de 2021. (NR)

Art. 2º - (...)

I - (...)

II - 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) a partir de 01 de dezembro de 2022. (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 08 de novembro de 2022.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



LEI 1713 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00



Proc. Nº 3343/2022 – GP

Lei nº 1713/2022

Dispõe sobre: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências no valor de R\$ 400.000,00”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

08	Depto de Educação		
08.07	FUNDEB		
12.361.0009.2033	FUNDEB 70% - Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00.00.02.261	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 223	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.02.261	Obrigações Patronais Ficha 224	100.000,00	
12.365.0009.2035	FUNDEB 70% - Magistério Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00.00.00.02.272	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 231	100.000,00	

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), provenientes da anulação das seguintes dotações.

08	Depto de Educação		
08.07	FUNDEB		
12.361.0009.2034	FUNDEB 30% - Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00.00.00.02.262	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 225	200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00.02.262	Obrigações Patronais Ficha 226	160.000,00	

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



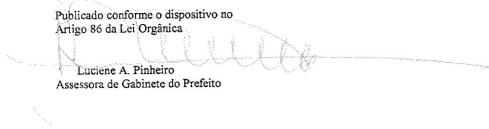
12.365.0009.1031	FUNDEB 30% - Obras	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.271	Obras e Instalações Ficha 219	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 08 de novembro de 2022.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: WODYZFFR0Y



DECRETOS

3564 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA



DECRETO Nº 3564, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2022”

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a Copa do Mundo de 2022, que será realizada entre os meses de novembro e dezembro de 2022 no Catar;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o horário de encerramento do expediente das repartições públicas municipais será da seguinte forma em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2022:

I - Dia 24 de novembro (quinta-feira), às 13h00 (Brasil x Sérvia, às 16h);

II - Dia 28 de novembro (segunda-feira), às 12h00 (Brasil x Suíça, às 13h);

III - Dia 02 de dezembro (sexta-feira), às 13h00 (Camarões x Brasil, às 16h).

Art. 2º - Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os outros jogos do Mundial, serão considerados os horários previstos neste Decreto, para encerramento do expediente, salvo se houver alteração de horários dos jogos.

I - Às 13h00 horas, quando os jogos ocorrerem às 16 horas;

II - Às 12h00 horas, quando os jogos ocorrerem às 13 horas;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



III - Em caso de algum jogo vier a ocorrer em dia útil, fora dos horários previamente determinados neste Decreto, o expediente será encerrado com 01 (uma) hora de antecedência do evento esportivo.

Parágrafo único. Não havendo novas classificações da Seleção Brasileira de Futebol, os termos previstos por este Decreto serão desconsiderados.

Art. 3º - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, funcionarão normalmente, considerando a supremacia do interesse público.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazare Paulista, 03 de novembro de 2022.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazare Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 5DHXEHLWD



3551 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 194.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3551/22 de 4 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1643/21 de 6 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPTO SEGURANCA PUBLICA TRANSITO

03.01 - DIRETORIA

(053) 4.4.90.52.00.00.00.1.013 - Equipamentos E Material Permanente 3.800,00

04 - DEPTO DE ADMINISTRACAO

04.03 - MATERIAL E COMPRAS

(080) 4.4.90.52.00.00.00.1.016 - Equipamentos E Material Permanente 2.800,00

07 - DEPTO DE PLANEJAMENTO

07.02 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

(130) 3.3.90.91.00.00.00.0.003 - Sentenças Judiciais 15.000,00

08 - DEPTO DE EDUCACAO

08.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

(551) 4.4.90.52.00.00.00.1.027 - Equipamentos E Material Permanente 9.000,00

08.11 - MERENDA ESCOLAR

(250) 3.3.90.30.00.00.00.2.040 - Material De Consumo 82.800,00

(256) 3.3.90.30.00.00.00.2.041 - Material De Consumo 20.000,00

(261) 3.3.90.30.00.00.00.2.043 - Material De Consumo 13.000,00

11 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS

11.06 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

(322) 3.3.90.30.00.00.00.2.055 - Material De Consumo 5.000,00

16 - DEPTO DE TURISMO E EVENTOS

16.02 - TURISMO E EVENTOS

(490) 3.3.90.30.00.00.00.2.067 - Material De Consumo 18.000,00

(491) 3.3.90.36.00.00.00.2.067 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 25.000,00

Total Suplementação: 194.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

03 - DEPTO SEGURANCA PUBLICA TRANSITO

03.01 - DIRETORIA

(054) 4.4.90.52.00.00.00.1.013 - Equipamentos E Material Permanente 3.800,00

04 - DEPTO DE ADMINISTRACAO

04.03 - MATERIAL E COMPRAS

(085) 3.3.90.39.00.00.00.2.016 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.800,00

08 - DEPTO DE EDUCACAO

08.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

(553) 4.4.90.52.00.00.00.1.027 - Equipamentos E Material Permanente 9.000,00

08.11 - MERENDA ESCOLAR

(252) 3.3.90.30.00.00.00.2.040 - Material De Consumo 49.000,00

(253) 3.3.90.30.00.00.00.2.040 - Material De Consumo 65.000,00

(256) 3.3.90.30.00.00.00.2.041 - Material De Consumo 1.800,00

13 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ABASTECIMENTO

13.01 - DIRETORIA

(449) 4.4.90.52.00.00.00.1.054 - Equipamentos E Material Permanente 53.000,00

16 - DEPTO DE TURISMO E EVENTOS

16.02 - TURISMO E EVENTOS

(492) 3.3.90.39.00.00.00.2.067 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

;/




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ - 45.279.643/0001-54

Total Anulação: 194.400,00

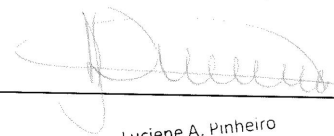
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 4 de Outubro de 2022



CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.



Luciene A. Pinheiro
RG: 29.594.535-7
CPF: 276.978.798-59
Assessora de Gabinete do Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: B7OSLMGCIW



3554 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3554/22 de 14 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1643/21 de 6 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - DEPTO DE TURISMO E EVENTOS

16.02 - TURISMO E EVENTOS

(490) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067 - Material De Consumo	20.000,00
(492) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

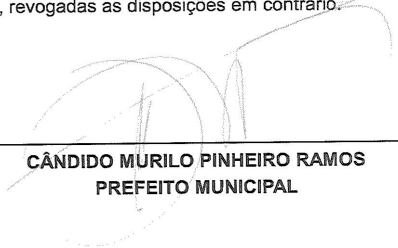
Total Suplementação: 120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):
- recursos provenientes do excesso de arrecadação no seguinte valor: 120.000,00


Total Anulação: 120.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 14 de Outubro de 2022


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
RG: 29.594.535-7
CPF: 276.978.798-59
Assessora de Gabinete do Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: TOZPLS41QL



3555 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 492.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3555/22 de 20 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1643/21 de 6 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPTO SEGURANCA PUBLICA TRANSITO	
03.01 - DIRETORIA	
(061) 3.3.90.39.00.00.00.2.013 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
05 - DEPTO DE FINANÇAS	
05.02 - TESOUREARIA	
(106) 3.3.90.39.00.00.00.2.019 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
07 - DEPTO DE PLANEJAMENTO	
07.02 - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
(133) 4.4.90.52.00.00.00.1.023 - Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
08 - DEPTO DE EDUCACAO	
08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	
(165) 3.1.90.11.00.00.00.2.026 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.500,00
08.07 - FUNDEB	
(223) 3.1.90.11.00.00.00.2.033 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
(224) 3.1.90.13.00.00.00.2.033 - Obrigações Patronais	50.000,00
(231) 3.1.90.11.00.00.00.2.035 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
08.11 - MERENDA ESCOLAR	
(248) 3.1.90.11.00.00.00.2.040 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
(249) 3.1.90.13.00.00.00.2.040 - Obrigações Patronais	2.500,00
17 - DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
17.02 - FMAS	
(509) 3.3.90.30.00.00.00.2.069 - Material De Consumo	20.000,00
(510) 3.3.90.30.00.00.00.2.069 - Material De Consumo	20.000,00
Total Suplementação:	
	492.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
01.04 - ASSUNTOS JURÍDICOS	
(031) 3.3.90.40.00.00.00.2.009 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	6.000,00
03 - DEPTO SEGURANCA PUBLICA TRANSITO	
03.01 - DIRETORIA	
(060) 3.3.90.36.00.00.00.2.013 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
07 - DEPTO DE PLANEJAMENTO	
07.01 - DIRETORIA	
(124) 4.4.90.52.00.00.00.1.022 - Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
08 - DEPTO DE EDUCACAO	
08.04 - ENSINO FUNDAMENTAL	
(176) 3.1.90.11.00.00.00.2.027 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.000,00
08.07 - FUNDEB	
(225) 3.1.90.11.00.00.00.2.034 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
(234) 3.1.90.11.00.00.00.2.036 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
17 - DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
17.02 - FMAS	




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CPNJ - 45.279.643/0001-54


(505) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
(507) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.069 - Obrigações Patronais	5.000,00
(514) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
Total Anulação:	492.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 20 de Outubro de 2022


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
RG: 29.594.535-7
CPF: 276.978.798-59
Assessora de Gabinete do Prefeito



3556 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 544.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3556/22 de 20 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1710/22 de 17 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - DEPTO DE ADMINISTRACAO

04.02 - RH - PESSOAL

(070) 4.4.90.52.00.00.00.1.015 - Equipamentos E Material Permanente 4.000,00

08 - DEPTO DE EDUCACAO

08.02 - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE

(544) 3.3.90.30.00.00.00.2.025 - Material De Consumo 50.000,00

(547) 3.3.90.39.00.00.00.2.025 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

08.03 - EDUCACAO INFANTIL - PRÉ

(168) 3.3.90.30.00.00.00.2.026 - Material De Consumo 50.000,00

(171) 3.3.90.39.00.00.00.2.026 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

08.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

(178) 3.3.90.30.00.00.00.2.027 - Material De Consumo 100.000,00

(181) 3.3.90.39.00.00.00.2.027 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

(554) 4.4.90.51.00.00.00.1.126 - Obras E Instalações 70.000,00

11 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS

11.08 - ESTRADAS VICINAIS

(334) 3.3.71.39.00.00.00.2.057 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

17 - DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

17.02 - FMAS

(510) 3.3.90.30.00.00.00.2.069 - Material De Consumo 75.000,00

(516) 3.3.90.39.00.00.00.2.069 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

Total Suplementação: 544.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):
- recursos provenientes do excesso de arrecadação no seguinte valor: 544.000,00

Total Anulação: 544.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 20 de Outubro de 2022

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.

Luciene A. Pinheiro

RG: 29.594.535-7

CPF: 276.978.798-59

Assessora de Gabinete do Prefeito



3560 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.405.748,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3560/22 de 25 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1711/22 de 24 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPTO DE EDUCACAO

08.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

(555) 4.4.90.51.00.00.00.1.126 - Obras E Instalações

1.405.748,71

Total Suplementação: 1.405.748,71

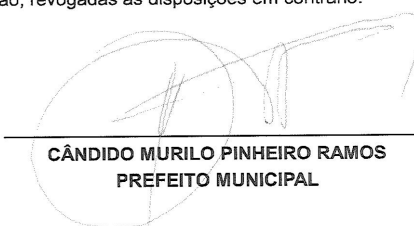
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):
- recursos provenientes do excesso de arrecadação no seguinte valor:

1.405.748,71

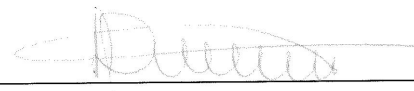
Total Anulação: 1.405.748,71

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 25 de Outubro de 2022


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.


Luciene A. Pinheiro
RG: 29.594.535-7
CPF: 276.978.798-59
Assessora de Gabinete do Prefeito